**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO

MENSAGEM Nº 01/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E NOBRES EDIS,

Considerando os Processos Administrativos de n.ºs 024/2026 e 127/2026, de origem das Secretarias Municipais de Assistência Social e Habitação e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, respectivamente, no qual os Senhores Secretários requerem a abertura de Crédito Adicional Especial e a inclusão/criação de Projeto;

Considerando que seja realizado a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento da Secretaria Municipal de Administração, para suprir a subvenção prevista na Lei Municipal de N.º 1.555/2023;

Assim, recorremos a essa Corte Legislativa, para submeter à apreciação dos Excelentíssimos Vereadores, o Projeto de Lei cuja ementa: **"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Contando sempre com a habitual atenção, compreensão e cooperativismo com que vem atuando esta Casa Legislativa é que solicitamos seja o incluso Projeto Lei submetido à análise e aprovação dos nobres legisladores, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos da Lei Orgânica deste Município, já motivado acima.

Atenciosamente.

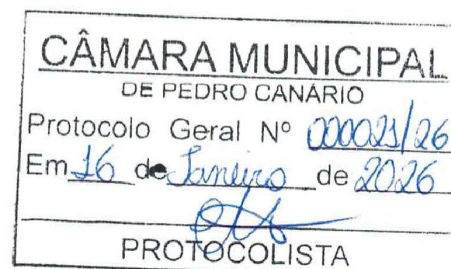
Assinado por KLEILSON MARTINS REZENDE

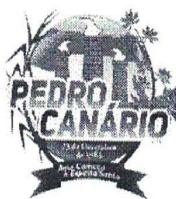
086.***.***.***

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

KLEILSON MARTINS REZENDE

Prefeito Municipal





**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 01, DE 15 JANEIRO DE 2026.

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O **Prefeito Municipal de Pedro Canário**, Estado do Espírito Santo, faço saber que o Povo de Pedro Canário, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor total de R\$ 2.709.000,00 (dois milhões, setecentos e nove mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

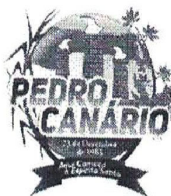
100000- SECRETARIA MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL
100200 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0033.2.318 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
4.4.90.52.00 - Equipamento e material permanente..... FR.
166000000 R\$ 40.000,00

100000- SECRETARIA MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL
100200 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0033.2.325 - PROCAD/SUAS
3.3.90.30.00 - Material de consumo..... FR.
16600000 R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros-Pessoa jurídica. FR.
16600000 R\$ 14.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamento e material permanente..... FR.
16600000 R\$ 15.000,00

170000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
170100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
25.752.0008.1.027 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros-Pessoa jurídica. FR.
17510000 R\$ 2.000.000,00

170000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
170100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0022.2.326 - REFORMA DE PREDIOS/INSTALAÇÕES PUBLICOS





**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO**



4.4.90.30.00 - Material de consumo..... FR.
25000000 R\$ 500.000,00

4.4.90.30.00 - Material de consumo..... FR.
17040000 R\$ 100.000,00

050000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

050100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0005.2.327 - SUBVENÇÃO CDL

3.3.50.43.00 - Subvenção Social..... FR.

15000000 R\$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial serão provenientes do superavit financeiro apurado no Balanço do ano anterior na fonte 150000 - Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos e de anulação das seguintes dotações orçamentarias:

100000- SECRETARIA MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL

100200 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0033.2.318 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

4.4.90.51.00 - Obras e instalações..... FR.
166000000 R\$ 40.000,00

100000- SECRETARIA MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL

100200 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0033.2.318 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

3.3.90.30.00 - Material de consumo..... FR.
166000000 R\$ 10.000,00

100000- SECRETARIA MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL

100200 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0033.1.203 - GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD-SUAS

3.3.90.30.00 - Material de consumo..... FR.
16600000 R\$ 9.000,00

100000- SECRETARIA MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL

100200 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0033.1.203 - GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD-SUAS

3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros-Pessoa jurídica.. FR.
16600000 R\$ 1.000,00

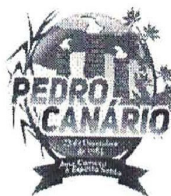
100000- SECRETARIA MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL

100200 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0033.2.317 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

4.4.90.52.00 - Equipamento e material permanente..... FR.
166000000 R\$ 10.000,00





**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO



100000- SECRETARIA MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL
100200 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0033.1.039 - IGD BOLSA FAMÍLIA
3.3.90.30.00 - Material de consumo..... FR.
16600000 R\$ 5.000,00

080000- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS E CONVENIOS
080100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS E CONVENIOS
25.752.0008.1.027 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros-Pessoa jurídica.. FR.
17510000 R\$ 2.000.000,00

200000- RESERVA DE CONTINGÊNCIA
200100 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00 - Reserva De Contingência / Reserva Do RPPS.... FR.
17040000 R\$ 100.000,00

060000- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO
060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO
13.392.0046.2.011 - FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO "TÁBUA LASCADA"
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros-Pessoa jurídica.. FR.
15000000 R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao décimo quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

KLEILSON MARTINS REZENDE
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao décimo quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

DARLEY SIMÕES FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Governo Interino

